



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1777 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 14 de outubro de 2021 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATOS.....	12

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 871/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

#### RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **RAFAELA SOBRINHO FIGUEIREDO**, matrícula 6125, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 04/10/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 5015 de 05/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de outubro de 2021.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 872/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

#### RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRICIA DE MOURA MATOS FALCÃO**, matrícula 13484, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28/09/2021 a 02/10/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 4991 de 04/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de outubro de 2021.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 873/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **LIONEL MELLO**, matrícula 2426, Eletrotécnico, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 824 dias, correspondente a 2 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 23001050.1.00051/20-4, NIT 1704896383-0, data de emissão 07/04/2020 e Processo Administrativo nº 4999 de 05/10/2021, prestados ao:

- MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - Período de 01.05.1993 a 06.06.1994, Função: Operador Técnico Vaga Mecânica.

- MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - Período de 02.01.2002 a 31.12.2002, Função: Operador Técnico Vaga Mecânica.

- MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - Período de 02.01.2003 a 28.02.2003, Função: Operador Técnico Vaga Mecânica.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de outubro de 2021.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 874/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

#### RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **JUSSILAINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula 2976, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 02/10/2021 a 30/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5005 de 05/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de outubro de 2021.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 875/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

#### RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **EDNA ALVES BATISTA**, matrícula 12780, Motorista I, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30/09/2021 a 28/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5029 de 06/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de outubro de 2021.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

**PORTARIA N.º 876/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **DIANA CALVES DORNELLES**, matrícula 2886, Agente Comunitário de Saúde, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 30/09/2021 a 28/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5001 de 05/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 08 de outubro de 2021.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

Murilo Faustino Rodrigues

Isabela Silva dos Santos

Flavio Gomes Silva

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO REFERENTE AO § 3º DO ART. 48 DA LEI 8.666/93**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Flávio Gomes Silva (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 16/2021. Estavam presentes também representante de licitante que abaixo será identificado, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Museu de Arte Pantaneira "Manoel Antônio Paes de Barros", no Município de Aquidauana-MS, de acordo com o Projeto Executivo e planilhas em anexo - Contrato de Repasse de Nº 888389/2019/MTUR/CAIXA/UNIÃO. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 01 (uma) empresa entregou seus envelopes, sendo esta: **2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI (ME)** inscrita no CNPJ/MF nº, 32.164.285/0001-92, devidamente representada pelo Sr. Saulo Murilo de Freitas Figueiredo (CPF 285.456.301-82). Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 7 do edital (habilitação), demais documentos que por ventura foram entregues na habilitação serão analisados apenas da licitante vencedora conforme previsto na cláusula 11 do edital. Após análise das habilitações foi observado que a licitante **2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI (ME)** não apresentou o exigido nas alíneas "b)", "c)" e "g)" da cláusula 7.3.2 do edital, apresentou o exigido na alínea "f)" da mesma cláusula vencido em 06/10/2021, da cláusula 7.3.3 do edital apresentou apenas o exigido na alínea "b)". Sendo assim, considerada inabilitada. Porém, de acordo com o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 onde a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação e por ser participante única no certame, visando dar celeridade ao certame foi feito buscas no CRC da licitante, foi obtido êxito parcial na diligência, diante o exposto, a licitante fica desde a presente data intimada a apresentar em até 08 (oito) dias úteis o Balanço patrimonial acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento extraído do livro diário e a Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Após apresentação dos documentos acima elencados e caso seja suficiente para habilitação, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município a data para abertura das propostas. Ficando desde já franqueada vistas do processo aos interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi  
Secretário da CPL.

Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL.

Flávio Gomes Silva  
Membro da CPL.

Saulo Murilo de Freitas Figueiredo

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E RESULTADO**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL a Sra. Isabela Silva dos Santos (suplente da CPL) em substituição ao Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) que está com seus afazeres cotidianos, o Sr. Flavio Gomes Silva (Membro da CPL) e o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 16/2021 para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de reforma da Escola municipal Lutuma Dias na Aldeia Indígena Limão Verde, no município de Aquidauana - MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos. Ao reiniciarmos os trabalhos a CPL registra que não compareceram representantes das licitantes habilitadas. Dando continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas após prazo recursal, onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante **TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP)** ofertou o valor global de R\$ 532.736,55; a licitante **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)** ofertou o valor global de R\$ 459.405,13, porém, com proposta sem assinatura do representante legal e sem informações obrigatórias constante no formulário padrão de proposta, tendo então, sua proposta desclassificada. A licitante **GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)** ofertou o valor global de R\$ 477.587,18. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Com desistência de todos de manifestar recurso por força da cláusula 17.2 do edital, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)** com o valor global de **R\$ 477.587,18 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**. Como as licitantes habilitadas não enviaram representantes e por força da cláusula 17.2 do edital, não será aberto prazo recursal. A licitante vencedora fica intimada a entregar a CPL a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, todos os documentos previstos na cláusula 11 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – REPETIÇÃO**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Flávio Gomes Silva (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 16/2021. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Aquidauana-MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 04 (quatro) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 05.556.275/0001-20, devidamente representada pelo Sr. Marcos do Nascimento Galitzki (CPF 867.833.431-20); CONTRUTORA HIGA EIRELI (ME) inscrita no CNPJ sob nº 08.233.204/0001-84, devidamente representada pelo Sr. Dionísio Chimenes Filho (CPF 562.500.531-15); L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23, devidamente representada pela Sr. Maykon Luan Correa (CPF 059.441.181-56); PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) inscrita no CNPJ sob nº 28.749.611/0001-56, devidamente representada pela Sra. Mylena Silva Neves Urquiza (CPF 069.567.621-02). Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 7 do edital (habilitação), demais documentos que por ventura foram entregues na habilitação serão analisados apenas da licitante vencedora conforme previsto na cláusula 11 do edital. Após análise das habilitações foi observado que a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do livro diário o qual foi extraído o balanço, exigido na cláusula na alínea “a-1” da cláusula 7.3.4 do edital, sendo considerada inabilitada. Após alegação de não concordância de exigência dos termos de abertura e encerramento acima citado, foi questionado ao representante da licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA os seguintes: O Sr. conhece e aceitou as condições do edital? Resposta: Sim. O Sr. apresentou declaração de conhecimento e aceite do edital? Resposta: Sim. O Sr. sabe dizer onde no edital desobriga a apresentação dos termos de abertura e encerramento do livro diário por ME ou EPP? Sem resposta. O Sr. declarou em falso sobre conhecer e aceitar as cláusulas do edital? Resposta: Não. O Sr. está participando com intuito exclusivo de atrapalhar o certame? Resposta: Não. Portanto como a licitante apresentou a Declaração do anexo III, esta não poderia alegar que não aceitava as condições exigidas em edital, não concordando com a exigência dos termos de abertura e encerramento do livro diário. Foi dito pela CPL que como a empresa não aceita a exigência dos referidos termos, ela deveria ter impugnado o edital em tempo hábil, coisa que não fez. Em sustentação de manter a decisão de inabilitar a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo fato acima narrado, as empresas que não atendem a este requisito, mas tem interesse em participado certame podem impugnar o respectivo edital, com a devida antecedência, fato que não aconteceu. A impugnação ao edital a fim de tirar tal exigência, não é sinônimo de aceitação, tendo em vista que segundo o Art. 27 da Lei 123/2006, as ME's e EPP's optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, contudo, aquilo que para fins fiscais (contabilidade simplificada) para ME's e EPP's, não sendo necessariamente impositivo para a Administração Pública no que Concerne a Licitação que realiza. As circunstâncias do caso concreto determinam quais documentos são exigíveis, dentro dos

limites legais aplicáveis. Além das razões acima expostas pela CPL para inabilitar da referida licitante, a Jurisprudência Municipal como exemplo o Parecer Jurídico nº 200/2019 publicado nas duas páginas do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, Ano VI, Edição nº 1244, Edição Complementar de quarta-feira, 24 de junho de 2019, a inabilitação pela ausência da exigência susomencionada está correta, pois, (...) “uma vez que a opção pela contabilidade simplificada para registros e controles das operações realizadas não tem o condão, por si só, de suprimir a exigência do edital licitatório quanto ao balanço acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, §2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comercio e tal entendimento tem amparo em decisões do TCU11(...). Ressaltamos que a situação objeto do referido parecer trata também de uma Tomada de Preços, onde a empresa foi inabilitada por ausência do Termo de Abertura e Encerramento, sendo o parecer inclusive “Homologado” pelo Exmo. Prefeito Municipal. Foi observado também pela representante da licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, que a empresa CONTRUTORA HIGA EIRELI, apresentou o Índice de Solvência Geral em desacordo com exigido na cláusula 7.3.4.1 do edital. A CPL esclarece que o índice de Solvência apresentado foi de 100, atendendo a exigência de ser maior ou igual a 1. Dando continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (ME) ofertou o valor global de R\$ 612.050,10; a licitante CONTRUTORA HIGA EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 671.111,46 e a licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 540.739,00. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)** com o valor global de **R\$ 540.739,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e trinta e nove reais)**. Todas as licitantes que participaram da sessão se ausentaram antes da assinatura da Ata, com exceção da licitante vencedora. A licitante vencedora fica intimada a entregar a CPL a partir da presente data, todos os documentos previstos na cláusula 11 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi  
Secretário da CPL.

Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL.

Flávio Gomes Silva  
Membro da CPL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021.**

**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º145/2021 E SEU EXTRATO**

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Gestor do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar por erro material que pode ser observado no contrato por meio de verificação do processo e consequentemente tal erro também ocorreu no extrato do contrato publicado na edição nº 1770, sexta feira, 01/10/2021 na página 7 do DOEM, onde a quantidade do item 03 e o valor do mesmo por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No contrato **onde se lê:**





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO**

3	Locação de Multifuncional Monocromatica 50 ou mais PPM tamanho A4 – por 12 meses, com pagamento mensal – franquia de 7.000 cópias mensais incluso papel.	BrotherMFC –L6902DW	7 (SERV)	8.200,00	683,33	4.783,31	57.400,00
---	--	---------------------	----------	----------	--------	----------	-----------

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔM. FINANCEIRO**

4.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 483.770,00** (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais)

Leia se:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO**

3	Locação de Multifuncional Monocromatica 50 ou mais PPM tamanho A4 – por 12 meses, com pagamento mensal – franquia de 7.000 cópias mensais incluso papel.	BrotherMFC –L6902DW	6 (SERV)	8.200,00	683,33	4.783,31	49.200,00
---	--	---------------------	----------	----------	--------	----------	-----------

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔM. FINANCEIRO**

4.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 475.570,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)”

No extrato de contrato publicado onde se lê: “VALOR: R\$ 483.770,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais)”

Leia-se: “VALOR: R\$ 475.570,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2021

Marluce Martins Garcia Luglio  
Gestor do Contrato

Ricardo Valério da Silva  
Fiscal do Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021.**

O Secretário Assistência Social do Município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 261/2021 – Dispensa de Licitação nº 138/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor: Rubens Jesus de Arruda CPF: 035.215.281-41, para exercer a função de Fiscal do referido contrato ou equivalente de dispensa de licitação.

Aquidauana – MS 4 de outubro de 2021.

Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Secretário Municipal de Assistência Social.

Ciente:

Rubens de Jesus Arruda  
Fiscal do Contrato

**Termo de Adjucação de Pregão Eletrônico**  
Nº 20020/2021

Às 16:26 horas do dia 13 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00029/2021, referente ao Processo nº 230, o pregoeiro, Sr(a) MURILLO FAUSTINO RODRIGUES, ADJUDICOU aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjucação**

**Item 1**  
**Descrição:** Equipamento de análise por ultra- som  
**Descrição Complementar:** APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA - Equipamento transportável sobre rodas com no mínimo de 100.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Analítico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D, Console ergonômico com todas programáveis. Tecnologia de feixes comissos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Real/Time. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pólo Invertido. Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional, Modo Doppler Espectral, Modo Doppler Contínuo, Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral, Modo Tissue. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos sinéus. Tela que permite ajustes rápidos de imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no máximo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagem.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 124.914,1700  
**Situação:** Adjucação  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00  
**Adjucação para:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPA , pelo melhor lance de R\$ 91.500,0000

**Eventos do Item**  
**Evento** **Data** **Observações**  
Adjucação 13/10/2021 Adjucação em grupo de proposta. Fornecedor: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPA, CNPJ/CPF: 00.629.372/0002-21, Melhor lance: R\$ 91.500,0000

**Fim do documento**

MARILDO FAUSTINO RODRIGUES  
13/10/2021





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24/06/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana - MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.236.234/0001-03, estabelecida na Rua Cafelandia, Nº98, Bairro Santo Antônio na cidade de Campo Grande -MS, Cep: 79100-391, telefone: 57- 3384-2210, e-mail: [gilindustria@gmail.com](mailto:gilindustria@gmail.com), neste ato representada por **Antônio Breschigliani Filho**, portador do RG000.740.009 SSP/MS e com CPF nº 190.678.609-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **116/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **23/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de máscaras de tecido para atender as Unidades Escolares e Programas e Projetos Sociais de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e/ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme será definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na

proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizador para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 -O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhadas dos documentos exigidos pela Resolução - TCE - MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE - USO DA ARP**

5.1. A entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita conforme previsto no edital, em dias úteis, das 07:00 horas às 10:00 horas (período matutino) e das 13:00 horas às 16:00 horas (período vespertino), na sede da Secretaria Municipal de Educação e/ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme será definido pelo Município, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) à vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO**

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO**

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o





item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio de:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1- Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inadimplência, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inadimplência, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da

notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;  
II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;  
III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.556/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor de(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por

escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço instruído na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **R\$ 102.554,50 (cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 - As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: **Educação e Assistência Social**

11.1.2 - Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
Detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Wilsandra Aparecida de Lima Bêda  
Gestora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
João Lucio Echeverria  
466.226.161-91

\_\_\_\_\_  
Andréia da Silva Lopes  
025.504.931-50

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 25/2021**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 25/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lucio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 13 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Wilsandra Aparecida de Lima Bêda  
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

\_\_\_\_\_  
João Lucio Echeverria (SEMED)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Rubens Jesus de Arruda (SAS)  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>  CNPJ: 01.452.269/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>FREGÃO PRESENCIAL</b> Nr: 23/2021 - PR
	Processo Administrativo: 1162021 Processo de Licitação: 1162021 Data de Processo: 25/08/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeitura Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Lei nº 12.520/12 e em face dos princípios ordenadores previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregador e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1162021
b) Licitação Nr.:	23/2021-PR
c) Modalidade:	FREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/07/2021
e) Data de Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação:	Aquisição futura de materiais de higiene para atender as Unidades Escolas e Programas e Projetos Sociais.
g) Fornecedores e Itens Vendidos:	

I.T.E.M.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	em Reais (R\$)	
						Valor Unit.	Valor Total
<b>G&amp;L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</b>							
1	Máscara de Terciário - 100% algodão, Dupla Camada, Modelo Bico de Pató, Cor Azul Royal, com Elástico, costurado nas laterais e LOGO do Município em uma cor Singifreia, Tamanho aproximado tamanho pronto 12.8 x 19 cm (A x L largura) - PP - Marca: G & L	UN	1.000,00	0,0000	4,43	4.430,00	
2	Máscara de Terciário - 100% algodão, Dupla Camada, Modelo Bico de Pató, Cor Azul Royal, com Elástico, costurado nas laterais e LOGO do Município em uma cor Singifreia, Tamanho aproximado tamanho pronto 12.8 x 19 cm (A x L largura) - PP - Marca: G & L	UN	4.000,00	0,0000	4,43	17.720,00	
3	Máscara de Terciário - 100% algodão, Dupla Camada, Modelo Bico de Pató, Cor Azul Royal, com Elástico, costurado nas laterais e LOGO do Município em uma cor Singifreia, Tamanho aproximado tamanho pronto 12.8 x 19 cm (A x L largura) - P - Marca: G & L	UN	10.120,00	0,0000	4,43	44.831,60	
4	Máscara de Terciário - 100% algodão, Dupla Camada, Modelo Bico de Pató, Cor Azul Royal, com Elástico, costurado nas laterais e LOGO do Município em uma cor Singifreia, Tamanho aproximado tamanho pronto 14.8 x 17 cm (A x L largura) - M - Marca: G & L	UN	5.000,00	0,0000	4,43	22.150,00	
5	Máscara de Terciário - 100% algodão, Dupla Camada, Modelo Bico de Pató, Cor Azul Royal, com Elástico, costurado nas laterais e LOGO do Município em uma cor Singifreia, Tamanho aproximado tamanho pronto 15.8 x 20 cm (A x L largura) - G - Marca: G & L	UN	1.200,00	0,0000	4,43	5.316,00	
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>102.554,50</b>
						<b>Total Geral:</b>	<b>102.554,50</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

\_\_\_\_\_  
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2021      Processo Administrativo: 116/2021      **Total dos Itens Vencedores: 102.554,50**  
Licitação.....: 23/2021 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de máscaras de tecido para atender as Unidades Escolares e Programas e Projetos Sociais.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1</b>	<b>- 13042052 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla Camada, Modelo Bico - Unidade: UN</b>								
	4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	1.580,000	0,0000	4,4300	6.999,40	Venceu	1 *****
	4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	1.580,000	0,0000	4,4400	7.015,20	Perdeu	2
<b>Item.....: 2</b>	<b>- 13042053 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla Camada, modelo - Unidade: UN</b>								
	4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	4.590,000	0,0000	4,4300	20.333,70	Venceu	1 *****
	4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	4.590,000	0,0000	4,5000	20.655,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 3</b>	<b>- 13042054 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla Camada, - Unidade: UN</b>								
	4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	10.120,000	0,0000	4,4300	44.831,60	Venceu	1 *****
	4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	10.120,000	0,0000	4,5000	45.540,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 4</b>	<b>- 13042055 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla Camada - Unidade: UN</b>								
	4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	5.660,000	0,0000	4,4300	25.073,60	Venceu	1 *****
	4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	5.660,000	0,0000	4,5000	25.470,00	Perdeu	2
<b>Item.....: 5</b>	<b>- 13042056 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla - Unidade: UN</b>								
	4698	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	G & L	1.200,000	0,0000	4,4300	5.316,00	Venceu	1 *****

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 116/2021      Processo Administrativo: 116/2021      **102.554,50**  
Licitação.....: 23/2021 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de máscaras de tecido para atender as Unidades Escolares e Programas e Projetos Sociais.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 5</b>	<b>- 13042056 - Máscara de Tecido - 100% algodão, Dupla - Unidade: UN</b>								
	4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	ETIKETA	1.200,000	0,0000	4,5000	5.400,00	Perdeu	2

Aquidauana, Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - ..... - Pregoeiro(a)







Pregão Eletrônico Nº 0019/2021(SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
<b>03.321.370/0001-19 - BRLIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS, EIRELI</b>					
6 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,4500	R\$ 6,4000	R\$ 128,0000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica, componentes 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
7 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	30	R\$ 5,5700	R\$ 6,5200	R\$ 195,6000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica, componentes 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
8 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,2900	R\$ 5,4600	R\$ 109,2000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
9 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,9400	R\$ 5,4800	R\$ 109,2000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
10 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,3700	R\$ 5,4900	R\$ 109,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
11 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 5,9100	R\$ 5,4900	R\$ 109,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
12 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,1000	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
13 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,3300	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
14 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,3000	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
15 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,9100	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
16 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,3900	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
17 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,9100	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
18 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,3900	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
19 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	20	R\$ 6,9100	R\$ 5,9900	R\$ 119,8000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
20 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	3	R\$ 8,2700	R\$ 5,9900	R\$ 29,9700
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
21 <u>Canula de traqueostomia</u>	Unidade	5	R\$ 6,8100	R\$ 5,4900	R\$ 27,4500
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: COM BALAO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magri, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal anatomica e orificio Murphy, componentes 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único</p>					
22 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	850	R\$ 22,8500	R\$ 0,9900	R\$ 7,841,5000
<p>Marca: GE MEDICA Fabricante: GE MEDICA Modelo / Versão: NASOENTERAL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda nasenteral material: polietileno, calibre: nº 6 (infante)</p>					
23 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	850	R\$ 18,9900	R\$ 8,8700	R\$ 7.330,3000
<p>Marca: GE MEDICA Fabricante: GE MEDICA Modelo / Versão: NASOENTERAL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda nasenteral material: polietileno, calibre: nº 8 (infante)</p>					
24 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	500	R\$ 18,9900	R\$ 8,8700	R\$ 4.435,0000
<p>Marca: GE MEDICA Fabricante: GE MEDICA Modelo / Versão: NASOENTERAL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda nasenteral material: polietileno, calibre: nº 13 (adulto)</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 21.338,2000</b>

<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA Nº18 - Sonda gástrica para realização do diagnóstico de obstrução gástrica.</p>					
25 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	150	R\$ 2,8700	R\$ 1,0300	R\$ 154,5000
<p>Marca: HARK MED Fabricante: HARK MED Modelo / Versão: NASO CURTA N 20</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda gástrica para realização do diagnóstico de obstrução gástrica.</p>					
26 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	330	R\$ 5,5700	R\$ 4,2000	R\$ 546,0000
<p>Marca: SOLIDOR Fabricante: SOLIDOR Modelo / Versão: 2 VIAS N 12</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda vesical de demora (Foley) Nº 12 - Confeccionada em borracha natural, siliconada, esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>					
27 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	250	R\$ 5,5700	R\$ 4,2000	R\$ 1.050,0000
<p>Marca: SOLIDOR Fabricante: SOLIDOR Modelo / Versão: 2 VIAS N 14</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda vesical de demora (Foley) Nº14 - Confeccionada em borracha natural, siliconada, esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>					
28 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	100	R\$ 5,5700	R\$ 4,2500	R\$ 425,0000
<p>Marca: SOLIDOR Fabricante: SOLIDOR Modelo / Versão: 2 VIAS N 16</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda vesical de demora (Foley) Nº 16 - Confeccionada em borracha natural, siliconada, esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>					
29 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	100	R\$ 5,1600	R\$ 5,1400	R\$ 514,0000
<p>Marca: SOLIDOR Fabricante: SOLIDOR Modelo / Versão: 2 VIAS N 24</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda vesical de demora (Foley) Nº 24 - Confeccionada em borracha natural, siliconada, esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 3.975,0000</b>

<b>26.853.028/0001-65 - CIRUMED COMERCIO LTDA</b>					
Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
37 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	400	R\$ 5,5700	R\$ 3,5000	R\$ 1.560,0000
<p>Marca: WELL LEAD Fabricante: WELL LEAD Modelo / Versão: SONDAS VESICAL DE DEMORA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda vesical de demora (Foley) Nº16 - Confeccionada em borracha natural, siliconada, esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 1.560,0000</b>

<b>30.948.099/0001-33 - VÍÁ PHARMA DO BRASIL LTDA</b>					
Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	30	R\$ 7,3600	R\$ 5,7500	R\$ 172,5000
<p>Marca: MEDSONDA Fabricante: MEDSONDA Modelo / Versão: unidade</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda naso-gastrica, material: pvc, calibre: 22 french, conector: conector padrão, c, bolsa, comprimento: curva 45 cm, tipo ponta: ponta distal ósmica fechada, componentes: 1: orificio lateral, esterilidade: esteril, embalagem: embalagem individual</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 172,5000</b>

<b>34.479.558/0001-13 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR</b>					
Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	200	R\$ 1,7000	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000
<p>Marca: MEDSONDA Fabricante: MEDSONDA Modelo / Versão: UNID</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda nasogastrica Nº 14</p>					
27 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	150	R\$ 7,8100	R\$ 1,0300	R\$ 154,5000
<p>Marca: MEDSONDA Fabricante: MEDSONDA Modelo / Versão: UNID</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda nasogastrica Nº18 - Sonda gástrica para realização do diagnóstico de obstrução gástrica</p>					
29 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	1100	R\$ 1,8300	R\$ 0,7000	R\$ 770,0000
<p>Marca: MEDSONDA</p>					

<b>26.847.096/0001-11 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI</b>					
Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26 <u>Sonda naso-gastrica</u>	Unidade	200	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300	R\$ 286,0000
<p>Marca: HARK MED Fabricante: HARK MED Modelo / Versão: NASO LONGA N 18</p>					





Fabricante: MEDSONDA  
Modelo / Versão: UNID  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 08 - é o esvaziamento completo e imediato da bexiga, recomendada somente para casos de retenção urinária temporária. Para isso, um cateter estéril é introduzido através da uretra até a bexiga, assim a urina é eliminada causando alívio ao paciente.  
30 Sonda vésical urinária Unidade 1100 R\$ 1,4600 R\$ 0,7000 R\$ 770,0000

Fabricante: MEDSONDA  
Modelo / Versão: UNID  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 08 - é o esvaziamento completo e imediato da bexiga, recomendada somente para casos de retenção urinária temporária. Para isso, um cateter estéril é introduzido através da uretra até a bexiga, assim a urina é eliminada causando alívio ao paciente.  
31 Sonda vésical urinária Unidade 1100 R\$ 1,5400 R\$ 0,7500 R\$ 825,0000

Fabricante: MEDSONDA  
Modelo / Versão: UNID  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10 - é o esvaziamento completo e imediato da bexiga, recomendada somente para casos de retenção urinária temporária. Para isso, um cateter estéril é introduzido através da uretra até a bexiga, assim a urina é eliminada causando alívio ao paciente.  
32 Sonda vésical urinária Unidade 3000 R\$ 1,6200 R\$ 0,7500 R\$ 2.250,0000

Fabricante: MEDSONDA  
Modelo / Versão: UNID  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12 - é o esvaziamento completo e imediato da bexiga, recomendada somente para casos de retenção urinária temporária. Para isso, um cateter estéril é introduzido através da uretra até a bexiga, assim a urina é eliminada causando alívio ao paciente.  
33 Sonda vésical urinária Unidade 30 R\$ 2,7600 R\$ 5,8000 R\$ 174,0000

Fabricante: SOLIDOR  
Modelo / Versão: UNID  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA VESICAL DE DEMORA 1 VÍAE ( FOLEY) Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, siliconada, estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.  
39 Sonda vésical urinária Unidade 100 R\$ 6,6800 R\$ 4,0300 R\$ 403,0000

Fabricante: SOLIDOR  
Modelo / Versão: UNID  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA VESICAL DE DEMORA 1 ( FOLEY) Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, siliconada, estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.  
40 Sonda vésical urinária Unidade 100 R\$ 5,7600 R\$ 4,0000 R\$ 400,0000

Fabricante: SOLIDOR  
Modelo / Versão: UNID  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SONDA VESICAL DE DEMORA 1 ( FOLEY) Nº22 - Confeccionada em borracha natural, siliconada, estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico."  
41 Sonda vésical urinária Unidade 100 R\$ 6,6800 R\$ 4,0300 R\$ 403,0000

Total do Fornecedor: R\$ 6.042,0000

34.775.311/0001-44 - IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
1 Embalagem p. esterilização Rolo 100,00 M 170 R\$ 33,8700 R\$ 58,0000 R\$ 5.845,0000

Marca: DUOTEC  
Fabricante: DUOTEC  
Modelo / Versão: DUOTEC  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: 6, filme polímero multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 70 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: indicador químico, tipo uso: uso único.  
2 Embalagem p. esterilização Rolo 100,00 M 180 R\$ 108,6600 R\$ 59,5000 R\$ 10.710,0000

Marca: DUOTEC  
Fabricante: DUOTEC  
Modelo / Versão: DUOTEC  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: 6, filme polímero multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 70 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: biossecurante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: 6, indicador químico, tipo uso: uso único.  
3 Embalagem p. esterilização Rolo 100,00 M 50 R\$ 183,5800 R\$ 107,6000 R\$ 5.350,0000

Marca: DUOTEC  
Fabricante: DUOTEC  
Modelo / Versão: DUOTEC  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: 6, filme polímero multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 70 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: biossecurante, tamanho: cerca de 21 x 38 cm, componentes: 6, indicador químico, tipo uso: uso único.  
4 Embalagem p. esterilização Rolo 100,00 M 1500 R\$ 6,6900 R\$ 0,4400 R\$ 6.600,0000

Marca: MARKMED  
Fabricante: MARKMED  
Modelo / Versão: MARKMED  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor de urina, material: PVC, tipo I sistema aberto, capacidade: cerca de 2000 ml, características adicionais: com reservatório reservatório, componentes: extensão em PVC, embalagem: embalagem individual.  
5 Saco para coleta urinária Unidade 8000 R\$ 3,5500 R\$ 0,5500 R\$ 4.400,0000

Marca: MARKMED  
Fabricante: MARKMED  
Modelo / Versão: MARKMED  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 F, tipo sonda: sonda gravada e protegida, sondas direcionais padrão, vis- vis irrigação entoráxica, válvula sucção, válvula sucção, tampa e trava de segurança, extensão: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.  
6 Sonda para aspiração Unidade 15000 R\$ 6,6900 R\$ 0,4400 R\$ 6.600,0000

Total do Fornecedor: R\$ 33.605,0000

Valor Global da Ata: R\$ 65.683,2000

(\*) O critério de seleção tem prioridade o critério de menor preço. Exatidão na Referência no Mesmo Ambiente.

Valor Global da Ata: R\$ 65.683,2000

Pregão Eletrônico Nº 0030/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.413.147/0001-02 - DENTAL OESTE EIRELI

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
31 Marcador de Unid 45 R\$ 325,0000 R\$ 147,7500 R\$ 6.513,3000

Marca: DENTIPLY  
Fabricante: DENTIPLY  
Modelo / Versão: Fluorshield kit marcado  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELANTE ( KIT) PARA FIDGULGAR E FISSURAS- MATIZADO FLUORSHIELD TIPO DENTIPLY DO SIMILAR  
38 Marcador de Unid 110 R\$ 18,9800 R\$ 8,9900 R\$ 980,9000

Marca: DENTAL  
Fabricante: DENTAL  
Modelo / Versão: BENDOTOP 120  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENDOTOP 20% TOPICO-EMBALAGEM COM 120 TIPO OFLON SIMILAR  
40 Marcador de Unid 80 R\$ 135,6500 R\$ 69,9200 R\$ 5.593,6000

Marca: DUA  
Fabricante: DUA  
Modelo / Versão: LIDOSTESIN 2%  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOCAINA 2% COM HEMITARTARATO DE NOREPIEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 80 TUBOS COM 1,8 ML CADA TIPO DENTIPLY DO SIMILAR  
Total do Fornecedor: R\$ 13.095,8000

13.547.970/0001-53 - ELISVANDIA MATOS DOWNE EIRELI

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
3 Marcador de Unid 650 R\$ 6,4700 R\$ 2,1600 R\$ 2.246,5000

Marca: ICE FRESH  
Fabricante: ICE FRESH  
Modelo / Versão: ICE FRESH  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR ( 1.100 ppm DE FLUOR) COM MICROPARTICULAS DE CÁLCIO DE FLUOR 90g TIPO COLGATE DO SIMILAR  
8 Marcador de Unid 21 R\$ 480,0000 R\$ 480,0000 R\$ 10.080,0000

Marca: D-EXPRESS  
Fabricante: D-EXPRESS  
Modelo / Versão: D-EXPRESS  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPRILHO COMUM COM MILDURA - MEDICINA - 43 x 83cm  
11 Marcador de Unid 3000 R\$ 11,8500 R\$ 2,3900 R\$ 47.800,0000

Marca: MEDIO TRIDENT  
Fabricante: HIGIX  
Modelo / Versão: HIGIX  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL COLETIVO- CONTENDO 3) ESCOVA DENTAL INFANTIL, CORDÃO DE FIORES MACIAS, COM 4 FLEIXAS DE TUBOS, CONTENDO 26 TUBOS HOMOGENEIS DE CERDAS APARADAS E ARRONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RÍGIDO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO CORES SORTIDAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CORES SORTIDAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 4) CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO HAIR GEL, COM TRÍPLA PROTEÇÃO: REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BARRIGA PLÁSTICA COM 50 GRAMOS; 5) FIO DENTAL EM POLIARILIDA, COR E ANIMA, EMBALADO EM POLICEL, COM TAMPA FLIX, ROLDO DE 25 METROS; FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIBRAMENTO E DORRIMENTO; 6) SONDAS PARA GONGIVAS E DENTIS, SPICAT NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL; SACULINA PLÁSTICA EM PVC 0,27 MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,02X 2 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO DRACON LITADO; SACULA EM TNT BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 45 A 60 G/ M2, COPIARTE ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA PELA NORMA ISO 516, MEDINDO 12 X 20 CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM CORDÃO.  
23 Marcador de Unid 500 R\$ 1,5100 R\$ 0,7700 R\$ 385,0000

Marca: HIGIX  
Fabricante: HIGIX  
Modelo / Versão: HIGIX  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL ROLLO COM 24m - FIO DENTAL CONECCIONADO em coluninha, cor e aroma, eficaz na remoção de placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa fixa, rolo de 25 metros, embalado individualmente. Tipo Médio ou Simil.  
25 Marcador de Unid 50 R\$ 10,3600 R\$ 9,4500 R\$ 422,5000

Marca: MEDIO  
Fabricante: MEDIO  
Modelo / Versão: MEDIO  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DENTAL 310M COR BRANCA- ODOR MENTA-SABOR MENTA-ATIVO POLIAMIDA TIPO HELLO OU SIMILAR.  
Total do Fornecedor: R\$ 61.034,0000

13.851.726/0001-00 - TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESP

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
4 Marcador de Unid 21 R\$ 208,9500 R\$ 205,3500 R\$ 4.312,3500

Marca: copobras  
Fabricante: copobras  
Modelo / Versão: 0x 2ml unid  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: copo descartável 50ml  
21 Marcador de Unid 30 R\$ 3,0500 R\$ 2,1200 R\$ 63,6000

Marca: prevem  
Fabricante: prevem  
Modelo / Versão: carica  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: escova prevem prees  
22 Marcador de Unid 50 R\$ 3,0900 R\$ 2,6200 R\$ 101,0000

Marca: prevem  
Fabricante: prevem  
Modelo / Versão: neta  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: escova ribbon preta  
Total do Fornecedor: R\$ 4.476,9500

21.504.525/0001-34 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
2 Marcador de Unid 400 R\$ 5,8500 R\$ 1,2400 R\$ 496,0000

Marca: ICE CLEAN - ICE FRESH  
Fabricante: ICE CLEAN - ICE FRESH  
Modelo / Versão: ICE CLEAN - ICE FRESH  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DENTAL 70G COM 1500PPM DE FLUOR - ICE CLEAN - ICE FRESH CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR ( 1.450 PPM DE FLUOR) TIPO COLGATE OU SIMILAR Registro M.S.: 25351.134680/2027-48 Provedora: NACIONAL  
5 Marcador de Unid 450 R\$ 3,0200 R\$ 0,5600 R\$ 224,0000

Marca: MEDFIO  
Fabricante: MEDFIO  
Modelo / Versão: MEDFIO  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA DENTAL ADULTO 36 TUROS CERDAS EXTRA MACIA EM SAO PLASTICO - MEDFIO ESCOVA DE BENE ADULTO AVULSA UNIDADE - CARÇA Nº 36 EXTRA MACIA TIPO COLGATE OU SIMILAR Registro M.S.: 25351.324653/2019-17  
6 Marcador de Unid 300 R\$ 13,5000 R\$ 0,4900 R\$ 147,0000

Marca: FLOPPY - MEDFIO  
Fabricante: FLOPPY - MEDFIO  
Modelo / Versão: FLOPPY - MEDFIO  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA DENTAL INFANTIL 30 TUROS CERDAS EXTRA MACIA EM SAO PLASTICO - FLOPPY - MEDFIO ESCOVA INFANTIL - CERDAS EXTRA MACIAS EM DOIS NÍVEIS - PROTEGEM OS USUÁRIOS DE POSSÍVEIS FERIMENTOS DURANTE A ESCOVAÇÃO DIÁRIA. SÁBIA, CARGA 27. AVULSA ( PACOTED VGR COM 50 UNIDADES) TIPO COLGATE OU SIMILAR. Registro M.S.: 25351.400296/2019-24 Provedora: NACIONAL  
9 Marcador de Unid 715 R\$ 9,8000 R\$ 4,3100 R\$ 3.081,6500

Marca: FLUORISUL - IDONTOSUL  
Fabricante: FLUORISUL - IDONTOSUL  
Modelo / Versão: FLUORISUL - IDONTOSUL  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI FRUTI 300ML - FLUORISUL - IDONTOSUL FLUOR GEL (FLUORATO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%) 200ml TIPO DFL OU SIMILAR Registro M.S.: 8044202902 Provedora: NACIONAL  
12 Marcador de Unid 20 R\$ 93,7300 R\$ 41,8200 R\$ 836,4000



Relatório







**EXTRATOS**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** EDNA AQUINO CALVIS

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/10/2021

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA EDNA AQUINO CALVIS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 773/2021**

**CELEBRADO EM:** 04/10/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** NAYARA BARBOSA MARTINEZ

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF João André Madsen.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (Dois) meses, e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 04 de outubro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.109,33 (três mil cento e nove reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 989,33 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), referentes aos serviços prestados no mês de outubro/2021;

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados no mês de novembro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e NAYARA BARBOSA MARTINEZ.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 784/2021**

**CELEBRADO EM:** 22/09/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUCIANA CARDOZO

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fonoaudióloga, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, e 20% a título de gratificação de produtividade

lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no CEM.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 09 (nove) dias, a contar de 22 de setembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 10.302,59 (dez mil trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 936,59 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021;

b) R\$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LUCIANA CARDOZO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1342/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021 – D.L Nº 132/2021**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) LIMITADORES DE ALTURA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

**VALOR:** R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais.)

**DOTAÇÃO:** 22.01.2.034.4.4.90.51.00.00.00.00.0000

**DATA DO EMPENHO:** 06/10/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Archibald Joseph. L. S. Macintyre – Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Aquidauana - MS, 14 de outubro de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 441/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021.**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA.

**Contratada:** BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.





**VALOR:** R\$ 6.032,00 (Seis mil e trinta e dois reais).

**DOTAÇÃO:** 20.02.2.054.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000

**DATA DO EMPENHO:** 04/10/2021.

ASSINANTES

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Marcos Ferreira Chaves de Castro– Secretário M. de Assistência Social.

Aquidauana - MS, 07 de outubro de 2021.

